

PORTARIA Nº 042/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CRECI-RJ 1ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.530/78, o Decreto nº 81.871/78 e o artigo 19º, VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, e ainda considerando os termos da Portaria CRECI-RJ nº 224/2018, que estabelece os cargos de livre provimento para fins de preenchimento das funções de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos previstos no Plano de Cargos e Salários (PCS) instituído pelo CRECI/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter o Contrato Individual de Trabalho do Cargo de Livre Provimento, da funcionária **MAGNA KARINE DE SÁ OLIVEIRA E OLIVEIRA** CPF **901.227.635-72** e RG **0527070912** no cargo comissionado, dando continuidade no contrato firmado em 02/05/2016.


Art. 2º. Ficam mantidos o cargo e a remuneração atualmente percebida pelo empregado, definido no respectivo Plano de Cargos e Salários instituído pelo CRECI/RJ.

Art. 3º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições contratuais;

Art. 4º. Esta Portaria revoga no que couber as demais disposições em contrário;

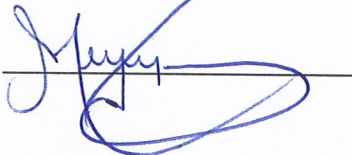
Art. 5º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente: _____



PORTARIA Nº 043 /2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CRECI-RJ 1ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.530/78, o Decreto nº 81.871/78 e o artigo 19º, VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, e ainda considerando os termos da Portaria CRECI-RJ nº 224/2018, que estabelece os cargos de livre provimento para fins de preenchimento das funções de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos previstos no Plano de Cargos e Salários (PCS) instituído pelo CRECI/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter o Contrato Individual de Trabalho do Cargo de Livre Provimento, da funcionária **YOLANDA COSTA LIMA** CPF **307.746.167-68** e CRC **0413200** no cargo comissionado, dando continuidade no contrato firmado em 02/01/2013.


Art. 2º. Ficam mantidos o cargo e a remuneração atualmente percebida pelo empregado, definido no respectivo Plano de Cargos e Salários instituído pelo CRECI/RJ.

Art. 3º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições contratuais;

Art. 4º. Esta Portaria revoga no que couber as demais disposições em contrário;

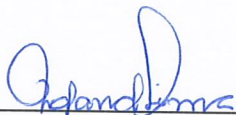
Art. 5º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente: _____



PORTARIA Nº 044/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CRECI-RJ 1ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.530/78, o Decreto nº 81.871/78 e o artigo 19º, VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, e ainda considerando os termos da Portaria CRECI-RJ nº 224/2018, que estabelece os cargos de livre provimento para fins de preenchimento das funções de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos previstos no Plano de Cargos e Salários (PCS) instituído pelo CRECI/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter o Contrato Individual de Trabalho do Cargo de Livre Provimento, do funcionário **CAIO DE ALBUQUERQUE CASCARDO** CPF **119.752.917-94** e RG **220747380** no cargo comissionado, dando continuidade no contrato firmado em 04/06/2018.

Art. 2º. Ficam mantidos o cargo e a remuneração atualmente percebida pelo empregado, definido no respectivo Plano de Cargos e Salários instituído pelo CRECI/RJ.

Art. 3º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições contratuais;

Art. 4º. Esta Portaria revoga no que couber as demais disposições em contrário;

Art. 5º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente: Caio de A. Cascardo

PORTARIA Nº 045/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CRECI-RJ 1ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.530/78, o Decreto nº 81.871/78 e o artigo 19º, VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, e ainda considerando os termos da Portaria CRECI-RJ nº 224/2018, que estabelece os cargos de livre provimento para fins de preenchimento das funções de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos previstos no Plano de Cargos e Salários (PCS) instituído pelo CRECI/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Função de Confiança, do funcionário **BRUNO DE SOUZA**, CPF **110.873.947-40** e RG **21350239-6**, na função de **SUPERVISOR II** respondendo pelo Setor de Tesouraria.


Art. 2º. Ficam mantidos o cargo e a gratificação, percebida atualmente pelo empregado, definido no respectivo Plano de Cargos e Salários instituído pelo CRECI/RJ.

Art. 3º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições contratuais;

Art. 4º. Esta Portaria revoga no que couber as demais disposições em contrário;

Art. 5º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente: Bruno de Souza

PORTARIA Nº 046 /2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CRECI-RJ 1ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.530/78, o Decreto nº 81.871/78 e o artigo 19º, VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, e ainda considerando os termos da Portaria CRECI-RJ nº 224/2018, que estabelece os cargos de livre provimento para fins de preenchimento das funções de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos previstos no Plano de Cargos e Salários (PCS) instituído pelo CRECI/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Função de Confiança, do funcionário **DAVID RAMOS DE SOUZA**, CPF **086.664.137-86** e RG **124219833**, na função de **SUPERVISOR III** respondendo pelo Setor de Inscrição.


Art. 2º. Ficam mantidos o cargo e a gratificação, percebida atualmente pelo empregado, definido no respectivo Plano de Cargos e Salários instituído pelo CRECI/RJ.

Art. 3º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições contratuais;

Art. 4º. Esta Portaria revoga no que couber as demais disposições em contrário;

Art. 5º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente: David Ramos de Souza

PORTARIA Nº 047/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CRECI-RJ 1ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.530/78, o Decreto nº 81.871/78 e o artigo 19º, VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, e ainda considerando os termos da Portaria CRECI-RJ nº 224/2018, que estabelece os cargos de livre provimento para fins de preenchimento das funções de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos previstos no Plano de Cargos e Salários (PCS) instituído pelo CRECI/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Função de Confiança, do funcionário **DIEGO NOGUEIRA CORREA**, CPF **118.038.957-30** e RG **235141405**, na função de **ASSESSOR ESPECIAL** respondendo pela Assessoria de Comunicação Social.

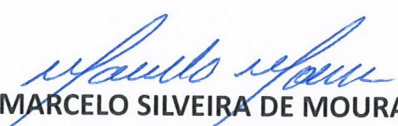
Art. 2º. Ficam mantidos o cargo e a gratificação, percebida atualmente pelo empregado, definido no respectivo Plano de Cargos e Salários instituído pelo CRECI/RJ.

Art. 3º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições contratuais;

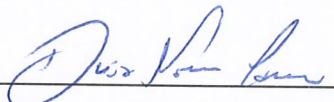
Art. 4º. Esta Portaria revoga no que couber as demais disposições em contrário;

Art. 5º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente: 

PORTARIA Nº 048/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CRECI-RJ 1ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.530/78, o Decreto nº 81.871/78 e o artigo 19º, VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, e ainda considerando os termos da Portaria CRECI-RJ nº 224/2018, que estabelece os cargos de livre provimento para fins de preenchimento das funções de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos previstos no Plano de Cargos e Salários (PCS) instituído pelo CRECI/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Função de Confiança, da funcionaria **FERNANDA SANTOS DARCK**, CPF **103.181.827-85** e RG **11352922-6**, na função de Supervisora II, respondendo pela Delegacia Digital.

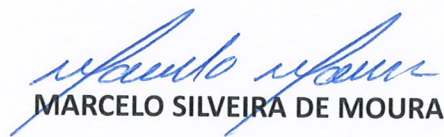
Art. 2º. Ficam mantidos o cargo e a gratificação, percebida atualmente pelo empregado, definido no respectivo Plano de Cargos e Salários instituído pelo CRECI/RJ.

Art. 3º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições contratuais;

Art. 4º. Esta Portaria revoga no que couber as demais disposições em contrário;

Art. 5º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente: Fernanda S. Darck

PORTARIA Nº 049/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CRECI-RJ 1ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.530/78, o Decreto nº 81.871/78 e o artigo 19º, VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, e ainda considerando os termos da Portaria CRECI-RJ nº 224/2018, que estabelece os cargos de livre provimento para fins de preenchimento das funções de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos previstos no Plano de Cargos e Salários (PCS) instituído pelo CRECI/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Função de Confiança, do funcionário **IVAN LUIS RODRIGUES**, CPF **019.622.247-83** e RG **08940003-0**, na função de Chefe de Equipe de Fiscalização.


Art. 2º. Ficam mantidos o cargo e a gratificação, percebida atualmente pelo empregado, definido no respectivo Plano de Cargos e Salários instituído pelo CRECI/RJ.

Art. 3º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições contratuais;

Art. 4º. Esta Portaria revoga no que couber as demais disposições em contrário;

Art. 5º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente: _____

PORTARIA Nº 050/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CRECI-RJ 1ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.530/78, o Decreto nº 81.871/78 e o artigo 19º, VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, e ainda considerando os termos da Portaria CRECI-RJ nº 224/2018, que estabelece os cargos de livre provimento para fins de preenchimento das funções de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos previstos no Plano de Cargos e Salários (PCS) instituído pelo CRECI/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Função de Confiança, do funcionário **JUDVAN NOGUEIRA DE ARAGAO**, CPF **002.248.747-64** e RG **074657685**, na função de SUPERVISOR I, respondendo pelo Setor de Contabilidade.


Art. 2º. Ficam mantidos o cargo e a gratificação, percebida atualmente pelo empregado, definido no respectivo Plano de Cargos e Salários instituído pelo CRECI/RJ.

Art. 3º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições contratuais;

Art. 4º. Esta Portaria revoga no que couber as demais disposições em contrário;

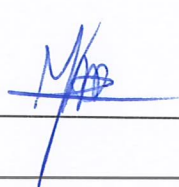
Art. 5º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente: _____



Judvan Nogueira de Aragão
Supervisor de Contabilidade
CRECI - 1ª Região/RJ

PORTARIA Nº 051/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CRECI-RJ 1ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.530/78, o Decreto nº 81.871/78 e o artigo 19º, VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, e ainda considerando os termos da Portaria CRECI-RJ nº 224/2018, que estabelece os cargos de livre provimento para fins de preenchimento das funções de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos previstos no Plano de Cargos e Salários (PCS) instituído pelo CRECI/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Função de Confiança, do funcionário **LUIS HENRIQUE SOUZA**, CPF **615.676.207-87** e RG **049482151**, na função de SUPERVISOR III, respondendo pelo Setor de Almoxarifado.


Art. 2º. Ficam mantidos o cargo e a gratificação, percebida atualmente pelo empregado, definido no respectivo Plano de Cargos e Salários instituído pelo CRECI/RJ.

Art. 3º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições contratuais;

Art. 4º. Esta Portaria revoga no que couber as demais disposições em contrário;

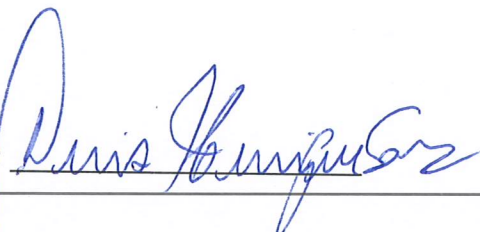
Art. 5º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente:



PORTARIA Nº 052/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CRECI-RJ 1ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.530/78, o Decreto nº 81.871/78 e o artigo 19º, VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, e ainda considerando os termos da Portaria CRECI-RJ nº 224/2018, que estabelece os cargos de livre provimento para fins de preenchimento das funções de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos previstos no Plano de Cargos e Salários (PCS) instituído pelo CRECI/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Função de Confiança, da funcionária **MARCIA ROSA DO NASCIMENTO**, CPF **011.234.077-62** e RG **0089691018**, na função de OUVIDORA, respondendo pelo Setor da Ouvidoria e Fale com o CRECI.


Art. 2º. Ficam mantidos o cargo e a gratificação, percebida atualmente pelo empregado, definido no respectivo Plano de Cargos e Salários instituído pelo CRECI/RJ.

Art. 3º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições contratuais;

Art. 4º. Esta Portaria revoga no que couber as demais disposições em contrário;

Art. 5º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente: Marcia Rosa do Nascimento

PORTARIA Nº 053/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CRECI-RJ 1ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.530/78, o Decreto nº 81.871/78 e o artigo 19º, VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, e ainda considerando os termos da Portaria CRECI-RJ nº 224/2018, que estabelece os cargos de livre provimento para fins de preenchimento das funções de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos previstos no Plano de Cargos e Salários (PCS) instituído pelo CRECI/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Função de Confiança, do funcionário **MARCUS VINICIUS CERQUEIRA LIMÃO**, CPF **080.639.467-66** e RG **118786060**, na função de COORDENADOR, respondendo pelo Setor da Fiscalização.


Art. 2º. Ficam mantidos o cargo e a gratificação, percebida atualmente pelo empregado, definido no respectivo Plano de Cargos e Salários instituído pelo CRECI/RJ.

Art. 3º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições contratuais;

Art. 4º. Esta Portaria revoga no que couber as demais disposições em contrário;

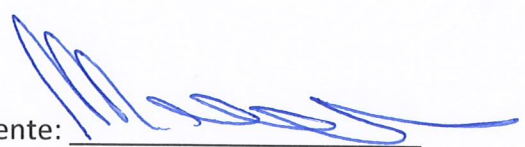
Art. 5º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente: _____



Marcus Vinicius C. Limão
Coordenador de Fiscalização
CRECI - 1ª Região/RJ

PORTARIA Nº 054/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CRECI-RJ 1ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.530/78, o Decreto nº 81.871/78 e o artigo 19º, VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, e ainda considerando os termos da Portaria CRECI-RJ nº 224/2018, que estabelece os cargos de livre provimento para fins de preenchimento das funções de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos previstos no Plano de Cargos e Salários (PCS) instituído pelo CRECI/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Função de Confiança, da funcionária **PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS ALVES**, CPF **071.853.857-92** e RG **102429024**, na função de SUPERVISOR III, respondendo pelo Setor da UNICRECI.

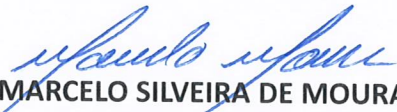
Art. 2º. Ficam mantidos o cargo e a gratificação, percebida atualmente pelo empregado, definido no respectivo Plano de Cargos e Salários instituído pelo CRECI/RJ.

Art. 3º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições contratuais;

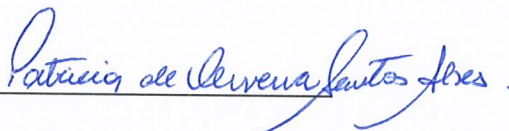
Art. 4º. Esta Portaria revoga no que couber as demais disposições em contrário;

Art. 5º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente: 

PORTARIA Nº 055/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CRECI-RJ 1ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.530/78, o Decreto nº 81.871/78 e o artigo 19º, VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, e ainda considerando os termos da Portaria CRECI-RJ nº 224/2018, que estabelece os cargos de livre provimento para fins de preenchimento das funções de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos previstos no Plano de Cargos e Salários (PCS) instituído pelo CRECI/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Função de Confiança, da funcionária **PATRICIA FERREIRA PEREIRA**, CPF **095.372.787-43** e RG **11840448-2**, na função de SUPERVISOR I respondendo pela Área de Pessoal.


Art. 2º. Ficam mantidos o cargo e a gratificação, percebida atualmente pelo empregado, definido no respectivo Plano de Cargos e Salários instituído pelo CRECI/RJ.

Art. 3º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições contratuais;


Art. 4º. Esta Portaria revoga no que couber as demais disposições em contrário;

Art. 5º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente: 
Patricia Ferreira Pereira
Supervisora Setor de Pessoal
CRECI - 1ª Região/RJ

PORTARIA Nº 056/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CRECI-RJ 1ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.530/78, o Decreto nº 81.871/78 e o artigo 19º, VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, e ainda considerando os termos da Portaria CRECI-RJ nº 224/2018, que estabelece os cargos de livre provimento para fins de preenchimento das funções de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos previstos no Plano de Cargos e Salários (PCS) instituído pelo CRECI/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Função de Confiança, do funcionário **PIERO JOSE PITANGUI AMIM**, CPF **087.490.907-47** e RG **109952986**, na função de SUPERVISOR III, respondendo pelo Cartório das Turmas de Julgamentos de Comissão de Ética e processos de autuação e disciplinares.

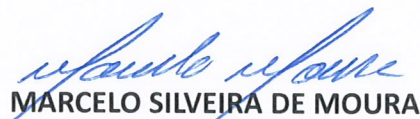
Art. 2º. Ficam mantidos o cargo e a gratificação, percebida atualmente pelo empregado, definido no respectivo Plano de Cargos e Salários instituído pelo CRECI/RJ.

Art. 3º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições contratuais;

Art. 4º. Esta Portaria revoga no que couber as demais disposições em contrário;

Art. 5º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente: Piero Jose P. Amim

PORTARIA Nº 057/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CRECI-RJ 1ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.530/78, o Decreto nº 81.871/78 e o artigo 19º, VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, e ainda considerando os termos da Portaria CRECI-RJ nº 224/2018, que estabelece os cargos de livre provimento para fins de preenchimento das funções de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos previstos no Plano de Cargos e Salários (PCS) instituído pelo CRECI/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Função de Confiança, da funcionária **RAQUEL AMORIM JARDIM DE AZEVEDO**, CPF **086.909.547-16** e RG **118704006**, na função de SUPERVISOR III, respondendo pelo Cartório da Fiscalização.


Art. 2º. Ficam mantidos o cargo e a gratificação, percebida atualmente pelo empregado, definido no respectivo Plano de Cargos e Salários instituído pelo CRECI/RJ.

Art. 3º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições contratuais;

Art. 4º. Esta Portaria revoga no que couber as demais disposições em contrário;

Art. 5º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente: 
Raquel Amorim Jardim
Supervisora Cartório Fiscalização
CRECI - 1ª Região/RJ

PORTARIA Nº 058/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CRECI-RJ 1ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.530/78, o Decreto nº 81.871/78 e o artigo 19º, VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, e ainda considerando os termos da Portaria CRECI-RJ nº 224/2018, que estabelece os cargos de livre provimento para fins de preenchimento das funções de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos previstos no Plano de Cargos e Salários (PCS) instituído pelo CRECI/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Função de Confiança, do funcionário **ROBERTO GONCALVES ROSA**, CPF **643.733.397-91** e RG **063954259**, na função de SUPERVISOR II, respondendo pelo Setor de Arquivo.


Art. 2º. Ficam mantidos o cargo e a gratificação, percebida atualmente pelo empregado, definido no respectivo Plano de Cargos e Salários instituído pelo CRECI/RJ.

Art. 3º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições contratuais;


Art. 4º. Esta Portaria revoga no que couber as demais disposições em contrário;

Art. 5º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente



Roberto Gonçalves Rosa
Sup. II - Gr III

Ciente: CRECI-RJ 1ª Região/RJ

PORTARIA Nº 059/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CRECI-RJ 1ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.530/78, o Decreto nº 81.871/78 e o artigo 19º, VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, e ainda considerando os termos da Portaria CRECI-RJ nº 224/2018, que estabelece os cargos de livre provimento para fins de preenchimento das funções de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos previstos no Plano de Cargos e Salários (PCS) instituído pelo CRECI/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Função de Confiança, do funcionário **ROMILDO CESAR OLIVEIRA BRENIL LIRA**, CPF **820.513.137-68** e RG **078578077**, na função de ASSESSOR II, respondendo pelo Setor de Transporte.


Art. 2º. Ficam mantidos o cargo e a gratificação, percebida atualmente pelo empregado, definido no respectivo Plano de Cargos e Salários instituído pelo CRECI/RJ.

Art. 3º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições contratuais;

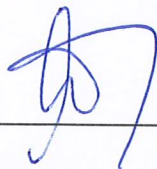
Art. 4º. Esta Portaria revoga no que couber as demais disposições em contrário;

Art. 5º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.


MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente: _____



ROMILDO CESAR O. BRENIL LIRA
ASSESSOR DE TRANSPORTE
CRECI - 1ª Região/RJ

PORTARIA Nº 060/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CRECI-RJ 1ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.530/78, o Decreto nº 81.871/78 e o artigo 19º, VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, e ainda considerando os termos da Portaria CRECI-RJ nº 224/2018, que estabelece os cargos de livre provimento para fins de preenchimento das funções de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos previstos no Plano de Cargos e Salários (PCS) instituído pelo CRECI/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Função de Confiança, do funcionário **SERGIO DAVID MONTALVAO**, CPF **002.089.707-38** e RG **071892137**, na função de SUPERVISOR I, respondendo pelo Setor de Atendimento.


Art. 2º. Ficam mantidos o cargo e a gratificação, percebida atualmente pelo empregado, definido no respectivo Plano de Cargos e Salários instituído pelo CRECI/RJ.

Art. 3º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições contratuais;

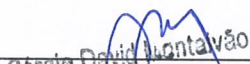
Art. 4º. Esta Portaria revoga no que couber as demais disposições em contrário;

Art. 5º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.


MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente: _____


Sergio David Montalvão
Supervisor I
CRECI - 1ª Região/RJ

PORTARIA Nº 061/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CRECI-RJ 1ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.530/78, o Decreto nº 81.871/78 e o artigo 19º, VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, e ainda considerando os termos da Portaria CRECI-RJ nº 224/2018, que estabelece os cargos de livre provimento para fins de preenchimento das funções de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos previstos no Plano de Cargos e Salários (PCS) instituído pelo CRECI/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Função de Confiança, do funcionário **VITOR MEDEIROS DE CASTRO**, CPF **085.481.047-16** e RG **113136113**, na função de Chefe de Equipe de Fiscalização.


Art. 2º. Ficam mantidos o cargo e a gratificação, percebida atualmente pelo empregado, definido no respectivo Plano de Cargos e Salários instituído pelo CRECI/RJ.

Art. 3º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições contratuais;

Art. 4º. Esta Portaria revoga no que couber as demais disposições em contrário;

Art. 5º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.


MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente: Vitor medeiros de castro
Vitor Medeiros de Castro
Fiscal
CRECI - 1ª Região/RJ

PORTARIA Nº 062/2022

Define parcelamentos e descontos para pagamento de anuidade do exercício de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO – CRECI-RJ 1ª Região/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Lei nº 6.530/78, Decreto 81.871/78, e, o Art. 8º do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, resolve:

CONSIDERANDO a Resolução-COFECI nº 1.455/2021 que estabeleceu valores de anuidades e emolumentos para o exercício de 2022, aonde foi aplicado o índice de correção anual estabelecido nos §§ 1º e 2º do Artigo 16, da Lei nº 6.530/78, com a redação dada pela Lei nº 10.795/03, para os valores de anuidades estabelecidos no § 1º, incisos I e II, do artigo 16, dos mesmos diplomas, para as anuidades do exercício de 2022 devidas pelos Corretores de Imóveis e Imobiliárias;

CONSIDERANDO o Artigo 3º da Resolução-COFECI nº 1.455/2021 que faculta os conselhos regionais a conceder parcelamento das anuidades fixadas no inciso I, do artigo 1º, ou do Artigo 2º, da referida Resolução;

CONSIDERANDO o Artigo 7º da Resolução-COFECI nº 1.455/2021 que faculta aos Conselhos Regionais, mediante Portaria, a conceder descontos para pagamentos antecipados de contribuições anuais do exercício vigente, as Pessoas Físicas, Jurídicas e Empresários Individuais, obedecendo aos prazos e percentuais estipulados na referida Resolução.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder parcelamento das anuidades 2022 as Pessoas físicas, Jurídicas e Empresários Individuais em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, **sem o desconto previsto na Resolução-COFECI nº 1.455/2021 – Artigo 7º**, obedecendo aos seguintes critérios:

- em até 5 (cinco) parcelas mensais, se requerido e paga a 1ª parcela até 15 de janeiro;
- em até 4 (quatro) parcelas mensais, se requerido e apaga a 1ª parcela até 15 de fevereiro;
- em até 3 (três) parcelas mensais, se requerido e apaga a 1ª parcela até 15 de março;
-

Artigo 2º – Conceder descontos para pagamentos antecipados de contribuições anuais do exercício 2022, as **Pessoas Físicas**, obedecendo aos seguintes prazos e percentuais:



- Pagamento integral até 15 de janeiro: desconto de 8% (oito por cento)
- Pagamento integral até 15 de fevereiro: desconto de 6% (seis por cento)
- Pagamento integral até 15 de março: desconto de 4% (quatro por cento)

Artigo 3º – O pagamento da anuidade 2022 poderá ser realizado na forma parcelada, por meio de **cartão de crédito**, atendendo seguintes critérios:

- em até 10 (dez) parcelas mensais, se pago até 15 de janeiro;
- em até 09 (nove) parcelas mensais, se pago até 15 de fevereiro;
- em até 08 (oito) parcelas mensais, se pago até 15 de março;
- em até 07 (sete) parcelas mensais, se pago até 15 de abril;
- em até 06 (seis) parcelas mensais, se pago até 15 de maio;
- em até 05 (cinco) parcelas mensais, se pago até 15 de junho;
- em até 04 (dez) parcelas mensais, se pago até 15 de julho;
- em até 03 (dez) parcelas mensais, se pago até 15 de agosto;
- em até 02 (dez) parcelas mensais, se pago até 15 de setembro;

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022



MARCELO SILVEIRA DE MOURA

Presidente